

Rs: 50:0000000

Recebemos do sr. Francisco Moreira da Costa a quantia de cincoenta contos de reis, como signal da venda que nos comprometemos a lhe fazer das nossas fazendas de café denominadas "Santa Isabel" e "Aparecida", sitas na comuna de Jacarizinho do Estado do Paraná, com todas as terras que lá possuímos, cafezais, fructos pendentes, alguns móveis e semoventes, pertencas e accessorios e benfitorias, negois este fecho de inteiros accordo com cartas hoje trocadas com o comprador, nas quaes foram detalhadas as condições, puez e mais bases do compromisso, devendo a escriptura definitiva ser lavrada nesta Capital até o dia quatro de junho p. futuro no cartório do sexto tabellião. No caso de romper-se o contrato, si o arrependimento ou culpa fôr do comprador, perderá elle o signal e mais todas as despesas que houver fiito nas fazendas desde a data da entrega das incensas, fixada para o dia cinco de Maio p. futuro, em diante; si a culpa ou arrependimento fôr dos vendedores estes restituirão o signal em dobro, sendo que neste caso a importância a restituir vencerá os juros de doze por cento ao anno, metade contados de hoje, e metade, contados desde a data de quatro de junho p. futuro em diante até real embolso. As fazendas serão trans-

peridas livres de qualquer onus ou hypo-
theca. Vai entendido que o foro deste ne-
gocio bem como o da escriptura defini-
tiva e' o desta cidade e estado de São
Paulo. Assignamos este com duas
testemunhas.

S Paulo 27 de Abril de 1920

Ephebo da Silva

Maria da Silva foidad.



Testemunhas:-

Antônio Alvorado Barros

Antônio Barboza Farias for

Reconheço as firmas e supua
São Paulo, 28 de Abril de 1920

Eu test. A da verdade.

Americo Arnau Verissimo

